



Município de Guaíra

ADENDO Nº 1 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 040/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a frota desta municipalidade, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE, ALTERA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

DO ANEXO I – OBJETO (TERMO DE REFERÊNCIA)

ONDE SE LÊ: ITEM Nº 14 – 08 SERVIÇOS DE RECAPAGEM, 23.1 X 30 12 LONAS, a quente – VALOR UNITARIO DE R\$ 260,00 E TOTAL DE R\$ 2.800,00.

LEIA-SE ITEM Nº 14 – 08 SERVIÇOS DE RECAPAGEM, 23.1 X 30 12 LONAS, a quente – **VALOR UNITARIO DE R\$ 2.600,00 E TOTAL DE R\$20.800,00.**

JUSTIFICATIVA: ADEQUAÇÃO DO OBJETO.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a **realizar-se no dia 06 de abril de 2015, às 08h30min** a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 040/2015, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços visando a contratação futura de empresa especializada para construção de cercas de arame farpado, compreendendo 3.500 metros lineares, no terreno localizado no Aterro Sanitário e Bota fora, dentre outros, ambos localizados no município de Guaíra, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços.

VISITA TÉCNICA: Deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para abertura do Edital; e deverá ser agendada através do telefone (044) 3642-9928, (044) 3642-0030, (044) 84566877, com o Srs. Augusto De Nadai ou Sérgio Antônio Endres. O representante da proponente deverá ser um técnico responsável que esteja apto para representar e assinar pela empresa, munidos de documentos, que comprove tal representatividade.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de abril de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza a serem executado nos Eventos apoiados ou executados pelo Município de Guaíra PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de abril de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2015

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 39ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 30 de abril à 03 de maio de 2.015 no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 04/2015, em área de aproximadamente 7250 m2 conforme Memorial Descritivo e Termo de Referência do Anexo I.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), até a data de abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (44) 3642:9900- 3642:9924, 3642:9928 ou 3642:4682 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede do Município de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Prévia.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 06 de abril de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 23.03.2015 a 11.04.2015, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Agente Comunitário de Endemias			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
19º lugar	1071534	Valdeir Antonio Simeão	14.04.1994

Agente Comunitário de Saúde - USF – 02 MICRO ÁREA 01/PMACS - 01			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
4º lugar	1071751	Bruna Gracieli do Amaral Margis	24.03.1990

Agente Comunitário de Saúde - USF – 05 MICRO ÁREA 03/PMACS - 01			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
2º lugar	1070265	Luciana Dias	23.04.1983

Agente Comunitário de Saúde - USF – 05 MICRO ÁREA 04/PMACS - 01			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
3º lugar	1070320	Valdirene de Cassio de Oliveira	06.04.1987

Técnico em Segurança do Trabalho 2ª chamada			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	1071561	Rogério Rodrigues de Lima	24.07.1988

Auxiliar de Enfermagem			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
11º lugar	1070346	Eloisa Herbert	23.07.1960



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Auxiliar de Enfermagem 2ª chamada			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	1070415	Cristiane Paixão Peixoto	13.07.1977
6º lugar	1071497	Elisangela Brasileira Limeira de Souza	12.11.1979
7º lugar	1071360	Alberto Alves dos Santos	03.12.1986

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos documentos relacionados abaixo, mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI - Comprovante de escolaridade exigida;
- XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII - Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato convocado deve apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na região de abrangência da USF (Unidade de Saúde da Família) e MICRO-AREA DENTRO DA MESMA, para a qual o interessado optou por se candidatar, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 211/2005, devendo ser apresentado os seguintes documentos: comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva para realização do Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 177/2013 de 30/04/2013 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 – A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 – A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

3.4 – O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 – Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar, que para os cargos de Agente Comunitário de Saúde USF 02 – Micro Área 01 – PMACS 01, Agente Comunitário de Saúde USF 05 – Micro Área 03 – PMACS 01 e de Agente Comunitário de Saúde USF 05 – Micro Área 04 – PMACS 01, que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

6. Considerando que esta é a segunda chamada dos candidatos para os cargos de Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem referente aos candidatos de inscrições sob os n°s 1070415, 1071497 e 1071360, sendo que na primeira chamada foi determinado que o não atendimento no prazo fixado implicaria em renúncia automática à vaga e seu nome seria transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, desta feita, DETERMINO que a o não comparecimento no prazo determinado e/ou a falta da apresentação dos documentos e dos exames mencionados neste edital caracterizará desistência do candidato, sendo assim, sua vaga será declarada perdida, através de decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2015

Donatário: Prefeitura Municipal de Guaíra

Doador: Luis Gastão Jambersi

Objeto: Doação de Projeto Estrutural e Fundação das edificações da Praça São Francisco

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº126, Centro, CEP: 85980-000, Guaíra, Estado do Paraná, devidamente representado, doravante designado simplesmente DONATÁRIO, e, de outro lado, o Profissional Luis Gastão Jambersi, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Crea - Pr 17602/D, CPF 333.125.409-68 residente na Rua Professor Galvoso, nº 217 – Centro – Guaíra - Estado do Paraná, DOADOR, celebram um contato de doação em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO – DO DOADOR

1.1 O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Projeto Estrutural, Fundação e Quantitativos, para duas edificações, localizada na Praça São Francisco, no loteamento Cia Mate Laranjeira, no Município de Guaíra – PR., com área de 28,25 m2 destinada aos banheiros e 100,00 m2 destinada à Recreação Coberta – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20151174980 de 19/03/2015 – Projeto Estrutural, Fundação e Quantitativo.

SEGUNDA – DO DONATÁRIO

2.1 O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

3.2 As despesas com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 20151174980 de 19/03/2015 – Projeto Estrutural, Fundação e Quantitativo, no valor de R\$ 67,68, correrá por conta da DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1 Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cuja doação não implicará em ônus ao DONATÁRIO.



QUINTA – DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

5.1 O autor do projeto Estrutural , Fundação e Quantitativos, para duas edificações somando um total de 128,25m2, localizada na Praça São Francisco, sede, neste ato, os direitos patrimoniais a ele relativos.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guaíra – Pr., em 20 de março de 2015

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Município de Guaíra
CNPJ: 77.857.183/0001-90

LUIS GASTÃO JAMBERSI
Doador
CPF: 333.125.409-68



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 088/2015

Data: 20.03.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013001159, 2013006574, 2013008574, 2014002223, 2014003987, 2014003988, 2015000472, 2015000609,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Ferreira de Paula	6.709.129-9 SESP/PR	2013/2014	01.04.2015 a 30.04.2015
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	4.552.773-5 SESP/PR	2013/2014	01.04.2015 a 30.04.2015
Altemir Custodio Ribeiro	4.554.517-2 SESP/PR	2012/2013	01.04.2015 a 30.04.2015
Claudia Aparecida Sanches Deniz	6.190.709-2 SESP/PR	2014/2015	22.04.2015 a 06.05.2015
Darcele Aparecida de Souza	3.389.662-0 SESP/PR	2014/2015	01.04.2015 a 30.04.2015
Erno Romaldo Gorisch	16.605.531 SESP/PR	2011/2012	01.04.2015 a 30.04.2015
Izaías Teleste	5.609.485-7 SESP/PR	2010/2011	01.04.2015 a 30.04.2015
Larissa Kunico Hassegawa	624.767 SESP/RO	2014/2015	06.04.2015 a 05.05.2015
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 SESP/PR	2013/2014	01.04.2015 a 20.04.2015
Maximo Contini Neto	2.245.831 SESP/PR	2012/2013	01.04.2015 a 30.04.2015
Nemias Vicente de Barros	5.283.290-0 SESP/PR	2014/2015	01.04.2015 a 30.04.2015
Osmar Delfino da Silva	3.455.490-0 SESP/PR	2013/2014	01.04.2015 a 30.04.2015
Vanderlei José de Carvalho	5.945.570-2 SESP/PR	2014/2015	06.04.2015 a 20.04.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 086/2015

Data: 20.03.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 049/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2015000295,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 049/2015, por mais dez (10) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 082/2015

Data: 20.03.2015

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2015000001,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Katia da Silva Piron / Enfermeira PSF	8.397.104-5 SESP/PR	Departamento Médico/UPA 24 h Efetivos	Saúde da Família/PSF Efetivos	02.03.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 02.03.2015.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 081/2015

Data: 20.03.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 033/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2015000301,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 033/2015, por mais trinta (30) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal